

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 22/2020

AUTORIA – Mesa Executiva

ASSUNTO- Institui no Legislativo Municipal de Apucarana, a Controladoria Geral do Legislativo (o Sistema de Controle Interno), e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de lei nº22/2020, o qual institui no Legislativo Municipal de Apucarana, a Controladoria Geral do Legislativo (o Sistema de Controle Interno), tal iniciativa é para estabelecer regramento específico , sua reestruturação e modernização.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

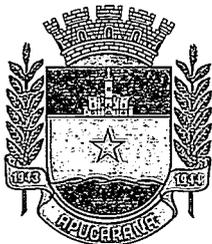
Gabinete das Comissões, 12 de março de 2020.


Lucas Ortiz Leugi

PRESIDENTE


Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA


Mauró Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 22/2020

AUTORIA – Mesa Executiva

ASSUNTO- Institui no Legislativo Municipal de Apucarana, a Controladoria Geral do Legislativo (o Sistema de Controle Interno), e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

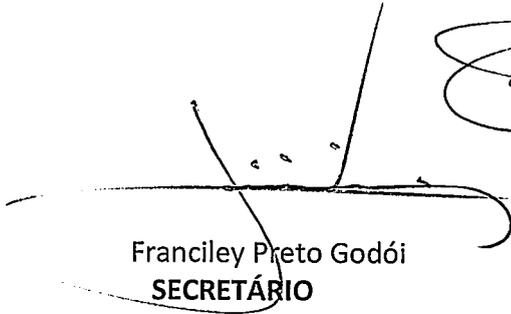
A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei nº22/2020, o qual institui no Legislativo Municipal de Apucarana, a Controladoria Geral do Legislativo (o Sistema de Controle Interno), tal iniciativa é para estabelecer regramento específico, sua reestruturação e modernização.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 12 de março de 2020.



Franciley Preto Godói
SECRETÁRIO



Mauro Bertoli
PRESIDENTE



José Airton Deco de Araújo
RELATOR